

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/24142	35924/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - ADAQPV.05.26.DCP-UCE_Aprovação da Abertura Procedimento/Adjudicação		
Unidade Administrativa		
DCP - UCE [ENTRADAS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na presente informação técnica.

PROPOSTA **N.º** **ADAQPV.05.26.DCP-UCE**

Assunto: Proposta de Adjudicação - Ajuste direto para execução de empreitada ao abrigo do "Acordo Quadro Para a Execução de Obras em pavimentos na Via Pública".

Contratação: Empreitada de "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA MÁRIO DE ALMEIDA E RUA PADRE ANTÓNIO FREIRE".

Vocabulário CPV: 45233220-7 - Pavimentação de estradas	Prazo máximo de execução: 75 dias	Preço Base: €214.890,56
---	--	--

o âmbito do "Acordo-Quadro Para a Execução de Obras em Pavimentos na Via Pública", cuja abertura do procedimento foi aprovada em 11 de março de 2026, por deliberação da Câmara Municipal de Braga, o dono de obra outorgou com o empreiteiro **Alexandre Barbosa Borges, S. A**, em 22 de junho de 2026, o referido acordo para execução de obras em pavimentos na via pública**, ** inserida na esfera de responsabilidade do Município de Braga. Com a celebração do identificado acordo-quadro, o empreiteiro atribuiu ao contraente público o direito de opção de vir a celebrar vários contratos de empreitada de obras públicas (contratos optativos) para reparação da via pública, sendo trabalhos de manifesta simplicidade, nos termos e condições definidas nas especificações constantes do caderno de encargos, e que terão, cada um deles, por objeto a execução dos tipos de trabalhos previstos no mapa de quantidades daquele instrumento contratual.



Uma vez que os preços de todos os tipos de trabalhos já se encontram fixados no acordo-quadro celebrado, a adjudicação da presente empreitada para a execução dos trabalhos é efetuada de uma forma extremamente simplificada e desburocratizada, dado que é possível determinar previamente, pelos serviços municipais, através das necessidades de intervenção, os tipos de trabalhos a realizar e as quantidades associadas a cada contrato, assim definindo desde logo o preço contratual para efeitos de adjudicação.

Nos termos do n.º 2 da cláusula 16.ª e da alínea b) da cláusula 17.º do Caderno de Encargos, o procedimento de adjudicação resulta do apuramento dos preços unitários constantes das propostas dos três cocontratantes selecionados previamente no procedimento de Acordo Quadro.

De acordo com a informação técnica, por aplicação dos preços unitários propostos aos tipos de trabalhos e quantidades indispensáveis à realização da intervenção em causa, ficaram apurados os valores globais, para a realização da presente empreitada, apresentados pelos concorrentes selecionados, nos termos seguintes:

1.º DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.: 200.206,09 Euros + IVA;

2.º ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A: 214.890,56 Euros + IVA.

3.º AMÂNDIO CARVALHO, S.A: 217.397,36 Euros + IVA.

No entanto, verificando-se que à data da presente proposta se encontram contratualizados e/ou em processo de adjudicação com a entidade Domingos da Silva Teixeira, S.A., no âmbito do presente procedimento de Acordo Quadro, três empreitadas, a adjudicação da presente empreitada a essa entidade contrariaria o pressuposto de suspensão transitória do processo de seleção prevista na Cláusula 16.ª das Cláusulas Gerais, nestes termos, propõe-se a adjudicação da empreitada supracitada à entidade posicionada na segunda posição na lista de ordenação acima representada, **ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A**, pelo valor de **€214.890,56 + IVA**.

O prazo de execução da empreitada é de 75 dias**. **

I - Objeto e caracterização da obra a executar:

De acordo com a informação técnica, para cumprimento das suas atribuições no domínio da gestão, manutenção e conservação das infraestruturas rodoviárias municipais, torna-se necessário promover a execução da empreitada **"Repavimentação da Rua Mário de Almeida e Rua Padre António Freire"**.

Os arruamentos abrangidos pela empreitada inserem-se na malha urbana da cidade consolidada, em zona de cariz residencial e de serviços, nomeadamente, supermercados, escolas e cemitério. Com esta intervenção pretende-se repor/reforçar condições de conforto e segurança do pavimento.

O pavimento rodoviário desta via apresenta-se, em parte, com avançado estado de degradação, sendo possível observarem-se inúmeras patologias, identificadas na caracterização do pavimento, e que evidenciam essencialmente fadiga e insuficiente capacidade de carga do pavimento. A intervenção proposta desenvolve-se numa extensão de 700 metros, aproximadamente, e compreende uma área total de 7600 m2, aproximadamente.

O preço contratual foi determinado no montante de **€214.890,56 (duzentos e catorze mil, oitocentos e noventa euros e cinquenta e seis cêntimos)**, ao qual acrescerá o IVA, calculado à taxa legal em vigor, resultante dos preços unitários fixados no acordo quadro, às quantidades apuradas para esta empreitada, segundo os trabalhos que se prevê realizar. As quantidades previstas encontram-se discriminadas no mapa de medições que faz parte integrante deste processo.



O prazo máximo da empreitada é de **75 dias**.

Local da obra: Freguesia de São Vicente

II - Adjudicação da empreitada:

Assim, submete-se à consideração superior, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º, n.º 1, c); 36.º n.º 1; 257.º e 258.º, todos do Código dos Contratos Públicos, a presente proposta de adjudicação da empreitada supramencionada à empresa **Alexandre Barbosa Borges, S.A** pelo valor **€214.890,56 (duzentos e catorze mil, oitocentos e noventa euros e cinquenta e seis cêntimos)**, ao qual acrescerá o IVA, calculado à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de **75 dias**.

II.I – Caução

Não é exigida a prestação de caução.

Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, serão retidos 10% dos pagamentos a efetuar.

II.II – Minuta do Contrato:

Propõe-se, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o presente adjudicatário.

II.III – Notificação da Adjudicação

Face ao que antecede, após a aprovação, proceder-se-á ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, sendo o mesmo igualmente notificado para apresentar os seguintes documentos:

- Plano de trabalhos; plano de mão-de-obra; plano de equipamentos e plano de pagamentos ajustados à obra;
- Termo de responsabilidade do diretor técnico da obra;
- Seguro de responsabilidade civil (diretor de obra);
- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado e nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

III – Gestor do Contrato:

A gestão do contrato, nos termos previstos no artigo 290.º - A do *Código dos Contratos Públicos*, que assegurará o permanente acompanhamento da sua execução, será confiada ao **Eng. Rui Dias**, que atuará na supervisão dos trabalhos e no garante do cumprimento do contrato, estrutura que, na entidade adjudicante, assegura a gestão funcional dos interesses a que o objeto do contrato visa responder.

IV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

Que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109º do CCP, sejam delegadas nos serviços da Unidade de Contratação de Empreitadas (UCE), as seguintes competências:



- Proceder a todas as formalidades necessárias ao procedimento do concurso na plataforma eletrónica, desde o início até à respetiva conclusão;
- Proceder à correção de erros de cálculo e de escrita das peças do procedimento;
- Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento solicitados pelos interessados, conforme previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º e artigo 116.º ambos do CCP;
- Proceder às prorrogações do prazo, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos;
- Proceder às formalidades subsequentes à decisão de adjudicação, tais como, subscrição dos documentos e respetivas notificações;
- Proceder ao envio de todas as notificações necessárias ao procedimento.

V - CABIMENTO E COMPROMISSO

Para os devidos efeitos, junta-se a informação do cabimento n.º 102541 e compromisso n.º 137519, ambos de 13/07/2026.

13 de julho de 2026,

Pelos Serviços da Unidade de Contratação de Empreitadas,

Em anexo à presente proposta:

- Minuta do contrato.

Em anexo nos documentos do respetivo processo:

- Cabimento;
- Compromisso.
- Caderno de Encargos;
- Lista de quantidades e preços unitários.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

